



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



4º TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DO LOCADOR, DO CONTRATO Nº 014/2017

Termo Aditivo ao Contrato de locação de um imóvel, localizada Rua José Jacinto Brandão, nº 193, Bairro: Centro, na cidade de Perdigoão/MG, que entre si celebram o Município de Perdigoão e os locadores Espólio de Layr dos Santos Ferreira, neste ato representado pelo seu inventariante, Libério José Ferreira.

Ao 02 dia do mês de dezembro do ano de 2019, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, situada na Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG, de um lado o Município de Perdigoão, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19 com sede à Avenida Santa Rita, nº:150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF nº 228.611.736-53, doravante designada LOCATÁRIA, e de outro lado, Espólio de Layr dos Santos Ferreira, neste ato representado pelo seu inventariante, Libério José Ferreira, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº M-2.594.697, inscrito no CPF: 381.479.556-34, residente e domiciliado na Av. Francisco Caetano Pereira, nº. 485, Centro, em Perdigoão/MG daqui por diante denominados simplesmente LOCADOR, resolvem, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Lei 8.245/91, combinadas com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação do imóvel descrito no início do presente, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores, consoante minuta previamente examinada pela Procuradoria do Município de Perdigoão, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do locador do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR - Tendo em vista a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em notas no 2º Ofício de Notas de da cidade de Nova Serrana/MG, em 21/09/2019, nas fls. 186/188 do Livro 267-N, e no Cartório Registro de Imóveis da Cidade Nova Serrana/MG, protocolo nº 104949, ato praticado em 09/10/2019, devidamente registrado na matrícula sob nº 12476, Livro nº 2, do Imóvel objeto da presente locação, passa a ocupar o lugar da locadora Espólio de Layr dos Santos Ferreira, neste ato representado pelo seu inventariante, Libério José Ferreira, o proprietário João Jesus Ferreira, brasileiro, nascido em 07/12/1965, portador do RG n. 3.627.256 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 512.740.516-49, residente e domiciliado na Av. Divinópolis, nº 356, Bairro Centro, Perdigoão/MG, que assume integralmente as obrigações perante esta locatária e

9



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



usufrui de todos os direitos correspondentes o locador João Jesus Ferreira, a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência inicial na data de sua assinatura.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Com a alterações constante na cláusula segunda, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Perdigoão/MG, 02 de dezembro de 2019.



Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal

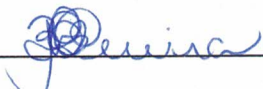


Libério José Ferreira
Inventariante



João Jesus Ferreira
Contratado

Testemunhas:

Nome:  _____

Nome:  _____

CPF: 113.609.306-04

CPF: 031976886-43